



LEI MUNICIPAL N°. 1.214, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Torna obrigatório a disponibilização online de guias para pagamento do IPTU”

PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal deverá oferecer em seu site oficial, uma área para possibilitar o cidadão a emitir as guias necessárias para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Artigo 2º - A possibilidade de pagamento online será amplamente divulgada e detalhada junto às campanhas anuais para pagamento do imposto.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de julho de dois mil e vinte e um.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL